



348  
PPE

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 002/2019

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, n.º 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG n.º 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF n.º 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representada por seu secretário, senhor Tedson France Pereira Roque de Barros, portador do RG n.º 31780504 SCDJS e inscrito no CPF n.º 075.790.644-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 002/2019, processo administrativo n.º 1592/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp destinado aos órgãos e entidades da Administração Municipal, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10.004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 28.546.567/0001-87	Razão Social: CLECIA SABINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA- ME	
Endereço: Rod. AL 220 , Km 36, S/N		
Cidade: Campo Alegre	UF: AL	CEP: 57.250-000
Telefone: (82) 99823-6261 (82) 99335-9300		
Endereço Eletrônico: santahelena.gaseagua@gmail.com		
Representante: Clécia Sabina Simplicio de Oliveira		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 3929904-0 SEDS/AL	CPF n.º: 126.810.774-35	

M  
PPE



349  
PPE

Itens:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP); vasilhame de 13KG (P-13); tipo residencial padrão, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO e Agência Nacional do Petróleo ANP; dimensões proximadas 360mm de diâmetro x460mm de altura e COM CARGA completa.	ESMATEC/2019	Unid	50	158,74
					VALOR TOTAL: R\$7.937,00

2.2. O valor total da presente Ata é de : R\$7.937,00 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unid	Quant
1.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Instituto Municipal de Previdência Social.	Unid.	50

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



350  
PPE

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**Girau**  
**do Ponciano**  
*construindo o futuro hoje*

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
Pregão Eletrônico de nº. 10.004/2019

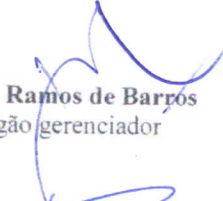
351

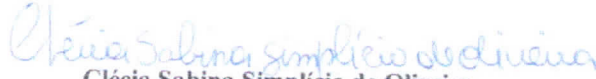
DPE

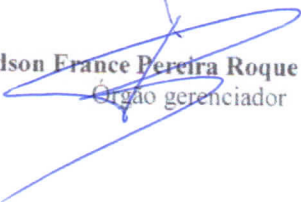
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Girau do Ponciano/AL, 28 de março de 2019.

  
David Ramos de Barros  
Órgão gerenciador

  
Clécia Sabina Simplicio de Oliveira  
Fornecedor registrado

  
Tedson Erance Pereira Roque de Barros  
Órgão gerenciador